



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



ESTADO DO PARANÁ CEP 84620

LEI Nº 315/89

DATA - 09 de novembro de 1.989.

<u>SÚMULA</u> - Autoriza o Poder Executivo Municipal CELEBRAR - Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, o qual tem por objetivo a cessão de uma Balsa Metálica ao Município, sem qualquer ônus, com as dimensões 14,25 x 5,20 x 1,30 mts., com a capacidade de transportar 28.000 Kgs., para operar na travessia do reservatório da Usina Hidrelétrica de Foz do Areia, especificamente entre as localidades de Palmeirinha em Cruz Machado e Santo Augusto em Bituruna.

Parágrafo Único: A responsabilidade de operação e manutenção da Balsa será do Poder Executivo Municipal nos termos do Convênio a ser firmado. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 09 de novem-

bro de 1.989.

EUGENTO CHARNOBAY

Secretário Administrativo

MIECZISLAW OTTO

moth

Prefeito Municipal